



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ

Rua Gonçalves Lêdo, 1655 – Joaquim Távora CEP: 60.110-261-Fortaleza-Ceará
Fone: (85) 3464.2100 Fax: (85)3464.2102- E-Mail: cro@cro-ce.org.br

DECISÃO CRO-CE 003/2012

Autoriza baixa dos bens inservíveis de propriedade do CRO-CE

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições regimentais, cumprindo deliberação do Plenário, em Reunião realizada no dia 09 de maio de 2012,

DECIDE:

Art. 1º. Autorizar a baixa dos bens inservíveis conforme discriminação constante no livro de patrimônio do CRO-CE.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Art. 3º Dê-se ciência ao setor econômico e financeiro para as providências cabíveis.

Fortaleza, 09 de Maio de 2012.

Maria Aragão S. Cavalcante
MARIA ARAGÃO S.CAVALCANTE, CD
SECRETÁRIO GERAL

Márcio Ximenes Carlos
MARLIO XIMENES CARLOS, CD
PRESIDENTE

José Cláudio CID Pereira
JOSÉ CLÁUDIO CID PEREIRA, CD
TESOUREIRO